

Recurso do candidato Guilherme de Lima Souza para a prova de títulos:

Do recebimento dos e-mails:

Apesar de o Relatório Conclusivo do certame ter declarado a inexistência de recursos, reconhecemos que houve falha técnica do recebimento dos email para o endereço departamentori@ccsa.ufpb.br acarretando impossibilidade de resposta aos seus pedidos. Verificamos que as mensagens encaminhadas para o endereço departamentori@ccsa.ufpb.br nos dias 09 e 10/06/2026 não foram recebidas por motivação técnica relativa, provavelmente, a quantidade de anexos enviados. Mesmo com o seu novo reenvio, não chegou ao email do Departamento, a despeito de ter sido recebido pelos demais endereços copiados dos membros da comissão.

Da análise tempestiva:

O candidato alegou, em síntese, que não houve instrução publicada sobre os procedimentos para recurso da prova de títulos e que, por não residir em João Pessoa, enviou o pedido por e-mail. Com relação a isto, não há qualquer dificuldade, pois a comissão não opôs qualquer empecilho à análise de recurso enviado por email. Tratou-se apenas de não recebimento. Com o envio atual, recebemos o recurso e o passamos a analisar o mérito do pedido de reconsideração, apresentado dentro do prazo (09/06/2026 – primeiro dia útil após a divulgação do resultado).

Do mérito do recurso:

O Edital nº 54/2026 é claro no item 10.1: “Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.”

A Prova de Títulos é realizada com base nos documentos já constantes do processo de inscrição (item 4.3, IV – “Curriculum vitae ou lattes devidamente comprovado”). A falta de apresentação de qualquer documento para comprovação de títulos resulta em nota zero nessa etapa, independentemente de qualquer pedido de reconsideração.

Portanto, admitimos o recebimento do recurso formalmente, mas no mérito não há como alterar a nota atribuída, pois o candidato não juntou os títulos exigidos no prazo legal. O pedido de reconsideração não supre a ausência de documentação.

Da decisão:

Com fundamento no item 8.5 c/c 8.3 do Edital, a Comissão Examinadora decide indeferir o pedido de reconsideração, mantendo a nota zero na Prova de Títulos e, consequentemente, a média final de 53,2 pontos e a classificação na 10ª posição da lista geral.

João Pessoa, 15 de junho de 2026